

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 08/07/2022, às 9 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Srta. Ana Claudia de Almeida Yamada. **4. ORDEM DO DIA:** Em atenção às deliberações havidas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04/03/2022 ("RCA 04/03/2022"), examinar, discutir e deliberar sobre (i) uma alteração na estrutura da operação de cessão de crédito da qual a Companhia pode se tornar titular dos direitos creditórios oriundos de uma CCB (conforme definido abaixo). A alteração da Operação (conforme definido abaixo), que foi previamente aprovada Comitê de Transações com Partes Relacionadas ("CTPR") da Companhia, em reuniões realizadas em 23/02/2022 e 13/06/2022; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para assinatura de todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. **5.1.** Em RCA 04/03/2022, o Conselho de Administração da Even aprovou a aquisição, pela Companhia, dos créditos oriundos de uma Cédula de Crédito Bancário de Contrato de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Real e Fidejussória e Outras Avenças ("CCB"), no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), que atualizado, aproxima-se de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) ("Valor"), com vencimento em 20/11/2031, emitida em 01/12/2021, pela Itabirito Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.019.466/0001-03 ("Itabirito" ou "Devedora"), em favor, originalmente, da Planner Sociedade de Crédito ao Microempreendedor S.A. ("Planner"), tendo seus direitos creditórios cedidos para a NM no dia 01/12/2021 ("Operação"). **5.1.1.** Durante as negociações da Operação, a Administração da Companhia entendeu que a Nova Milano, por meio da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Casa de Pedra"), deve permanecer na Operação como agente de cobrança, caso a Itabirito não cumpra com qualquer obrigação decorrente da CCB ou de qualquer garantia, incluindo as obrigações previstas nos documentos de garantia, inclusive auxiliando a Companhia a controlar e administração a conta Escrow que a Itabirito mantém na Planner. A administração da Companhia esclareceu que a Casa de Pedra prestará esses serviços sem custos para a Companhia. **5.1.2.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20, inciso "xxvi", do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Política, (i) acataram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o parecer técnico e a recomendação do CTPR, no sentido de que a Operação se encontra em conformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme as atas de reuniões do CTPR que analisou e deliberou a matéria, devidamente arquivadas na sede da Companhia, e (ii) aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a realização da Operação. **5.2.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima, incluindo a assinatura de documentos relacionados à Operação, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria da Companhia nestes sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Ana Claudia de Almeida Yamada (Secretária). Conselho de Administração: Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. São Paulo, 08 de julho de 2022. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente; Ana Claudia de Almeida Yamada - Secretária. JUCESP nº 403.758/22-1 em 08.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>